

## **LEI Nº 10.639/2003: a importância da Lei para o Ensino Médio de Parnaíba – Piauí**

Dalva de Araujo Menezes (1); José Roberto Menezes dos Santos (1); Hielly Sales Dias (2); Carolina Freire Farias (3); Karla Adriana Batista de Jesus (4)

*Faculdade de Ensino Superior de Parnaíba – FAESPA, dalva.araujophb@gmail.com; Faculdade Internacional do Delta – FID, robertomenezesphb@hotmail.com; Faculdade de Ensino Superior de Parnaíba – FAESPA, hiellysales@hotmail.com; Prefeitura Municipal de Parnaíba – PMP, carolinafreirefarias@hotmail.com; Faculdade Internacional do Delta – FID, karlaabj.14@hotmail.com;*

**Resumo:** Este estudo tem o intuito de mostrar uma apresentação de uma pesquisa que foi desenvolvida, e tem como tema central a Lei nº 10.639/2003 e seu impasse nas escolas da educação básica de Parnaíba – PI. Dessa maneira, surge o seguinte questionamento de pesquisa: Como as escolas de ensino médio de Parnaíba estão trabalhando o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana com base na Lei nº 10.639/03? Delimitamos como objetivo geral: Analisar como as escolas de ensino médio de Parnaíba estão trabalhando o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana com base na Lei nº 10.639/03 entre os anos de 2003 a 2016. E como objetivos específicos: (a) Identificar de que forma os conteúdos de história e cultura afro-brasileira estão sendo trabalhados em salas de aulas nas escolas de Ensino Médio na cidade de Parnaíba; (b) Compreender as práticas docentes dos professores de história no que diz respeito ao estudo da África e da cultura afro-brasileira e, (c) Verificar como as escolas de Parnaíba, estão trabalhando em seu Projeto Político Pedagógico a questão da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Esta pesquisa visa abrir espaços para dar continuidade a investigação, a compreensão e a oportunidade de expressão em relação à problemática sobre a Lei 10.639/2003.

**Palavras-chave:** Lei nº 10.639/2003, Cultura Afro-Brasileira, Escolas de Ensino Médio.

### **INTRODUÇÃO**

A Lei nº 10.639/2003 torna obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira na educação básica e foi regulamentada por meio da Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004, do Conselho Nacional de Educação, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Esta lei é importante para o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana em sala de aula, pois a partir da aprovação, faz-se necessário garantir a valorização cultural africana, onde os professores exercem um papel importante em sala de aula no processo da luta contra o preconceito e a discriminação.

No momento em que a educação é entendida como direito fundamental para o ser humano, implica que os estados têm a obrigação de garanti-la mediante sua promoção, proteção e respeito à diversidade de experiências e culturas, garantindo à população a igualdade de oportunidades para o acesso e a apropriação do conhecimento. Tais elementos

orientam os princípios de uma educação de qualidade para todas as pessoas, ou seja, equidade, pertinência, relevância, eficácia e eficiência (UNESCO/OREALC, 2007).

Podemos considerar que a Lei nº 10.639/2003 é um ponto de chegada de uma luta histórica da população negra para se ver retratada com o mesmo valor dos outros povos que aqui vieram, e um ponto de partida para uma mudança social. A implementação dessa lei significa uma ruptura profunda com um tipo de postura pedagógica que não reconhece as diferenças resultantes do nosso processo de formação nacional. Para além do impacto positivo junto à população negra, essa lei deve ser encarada como desafio fundamental do conjunto das políticas que visam à melhoria da qualidade da educação brasileira para todos (MEC, 2008).

Portanto, esta pesquisa visa desbravar estudos voltados para a educação a partir dessa lei, que será investigada as aplicabilidades de como os professores estão realmente ensinando a História e cultura afro brasileira e africana nas escolas do ensino médio da cidade de Parnaíba/PI. Assim, destacamos como objetivo geral desta pesquisa: Analisar como as escolas de ensino médio de Parnaíba estão trabalhando o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana com base na Lei nº 10.639/03 entre os anos de 2003 a 2016. E como objetivos específicos elencamos: (a) Identificar de que forma os conteúdos de história e cultura afro-brasileira estão sendo trabalhados em salas de aulas nas escolas de Ensino Médio na cidade de Parnaíba; (b) Compreender as práticas docentes dos professores de história no que diz respeito ao estudo da África e da cultura afro-brasileira e, (c) Verificar como as escolas de Parnaíba, estão trabalhando em seu Projeto Político Pedagógico a questão da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Buscando entender melhor como se dar a implantação da lei nas escolas parnaïbanas, destacamos o seguinte problema de pesquisa: Como as escolas de ensino médio de Parnaíba estão trabalhando o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana com base na Lei nº 10.639/03 entre os anos de 2003 a 2016?

Perfilhando que questões de valores estão relacionadas a esta temática, o estudo mostra-se relevante também, e principalmente, porque se configura como um alerta que precisa e deve ser debatido, pois caso contrário, poderá ocultar a heterogeneidade dos povos, de maneira que os professores necessitam de contribuições para um planejamento que corresponda às questões peculiares da Lei. Haja vista a proposta da participação de cursos de formação de professores em que irão encontrar meios para se dispor em aprenderem e ensinar as demandas que esta lei sugere e em contrapartida exige, conseguindo driblar situações de dificuldades encontradas em sala de aula ao ministra-las, contemplando assim o estudo sobre a História e a Cultura Afro-Brasileira para o favorecimento de uma equidade no contexto escolar.

O estudo é de grande importância para que os alunos do ensino médio da cidade de Parnaíba – PI possam compreender a origem, identidade e realidade dos povos africanos possibilitando que conheçam, identifiquem problemas refletindo sobre questões culturais do povo afro-brasileiro e africano. Daí a importância de se verificar como as escolas de Ensino Médio da cidade Parnaíba vêm realizando a discussão e trabalhando esse tema com seus educandos.

## O NEGRO NO BRASIL E A EDUCAÇÃO

Para delimitar a contextualização do tema a ser pesquisado e apresentado neste artigo, iremos discutir sobre o negro no Brasil, o conceito de educação escolar, dentre outros diálogos que envolvem o objeto deste estudo, tendo como princípio básico o ensino da história com base na Lei nº 10.639/2003.

Assim, trataremos primeiramente o conceito de educação a partir dos estudos de Freire (2008). Para Freire (2008, p. 01) “Educar é construir, é libertar o homem do determinismo, passando a reconhecer o papel da História e onde **a questão da identidade cultural**, tanto em sua dimensão individual, como em relação à classe dos educandos, **é essencial a prática pedagógica proposta.**” Freire ainda complementa que sem o respeito da identidade e sem levar em conta a autonomia e as experiências vividas pelos educandos, todo esse processo será inoperante, será somente palavras “despidas de significação real”. Dessa maneira, para uma melhor compreensão do tema abordado, recorreremos às afirmações sobre o negro no Brasil. Dessa maneira,

Seres livres em suas terras de origem, aqui foram despojados de sua humanidade através de um estatuto que fez deles apenas força animal de trabalho, coisas, mercadorias ou objetos que podiam ser comprados ou vendidos; fontes de riqueza para os traficantes (vendedores) e investimentos em “máquinas animais” de trabalho para os compradores (senhores de engenho) (MUNANGA, 2006, p. 16).

Percebemos que a história retratada por Munanga sobre os negros que chegaram ao Brasil, eram desprovidos de qualquer benfeitorias para eles próprios, mas sim eram tratados como animais, somente para os trabalhos e afazeres dos senhores de engenho e de outros serviços. A preocupação dos senhores era somente a utilização dos negros recém chegados ao Brasil para utilização de sua força e conseqüentemente viveriam na escravidão nas fazendas dos senhores.

Diante da crueldade que a escravidão atingia os negros, representou “[...] um conjunto de violações de direito e gerou para esta população, um triste legado: a interdição à educação formal” (SILVA E ARAUJO, 2006, p. 65). Diante disso, a educação para essas pessoas, recém-chegados da África e que não tinham entendimento sobre a Língua Portuguesa era de extrema importância o aprendizado do português, no entanto, para os senhores essa necessidade não tinha a menor importância, somente utilizavam outro nativo já adaptado aos costumes do Brasil para explica-lhes a hábitos que acontecem na fazenda (BRITO, 2012).

Com isso, percebemos que é notório o distanciamento do negro e branco, em que este vivenciava mundos diferentes, ou seja, estamos aqui falando de brancos “livres” e negros que eram escravos, “prisioneiros”. Essa expressão era forte sobre a ideologia do escravo. Ao passar dos anos, iniciou as resistências dos negros, que procuravam se refugiar, o exemplo mais conhecido é no período colonial (1603-1695) que foi o reino dos Palmares. Que era uma combinação de quilombos unificados que lutavam pelos seus direitos e ideais, organizando-os de maneira que poderiam superar algumas exigências e armações dos senhores de engenho.

No entanto, houve a necessidade de mudanças educacionais com o passar do tempo nas abordagens relativas ao negro. O docente ao vivenciar o ambiente escolar, este acaba se aproximando ainda mais dos alunos, preparando-os para serem capazes de formar opiniões nas mudanças de posturas para que os mesmos não tenham barreiras sobre o preconceito, ideias racistas e discriminatórias. Entretanto, essa mudança de paradigma não parte apenas do professor, mas de todos os ciclos da sociedade. Entretanto entendemos que o continente africano é chamado de “berço da humanidade”, por contemplar grande diversidade de culturas, histórias e de suas crenças, tendo em vista que, muitos desses elementos constituem a formação da cultura brasileira (BRITO, 2012).

Ao estudar a Lei 10.639/2003 ela não especifica em seus artigos qual parte da África deverá ser estudada, mas apenas determina que seja incluso no currículo escolar o estudo da História da África e dos Africanos. A África apresenta uma diversidade cultural extrema, e manter vivas essas manifestações culturais é uma necessidade fundamental de fortalecimento da identidade étnica e da construção social africana.

### **A ALTERAÇÃO DA LDB Nº 9.394/1996 PELA LEI Nº 10.639/2003**

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB traz particularidade referentes à comunidades descendentes dos Africanos, como também o ensino das escolas do campo, indígena e quilombolas, enfatizando a adequação às culturas da vida rural de cada região ou

comunidade, como também a adequação do calendário escolar de acordo com o ciclo agrícola. A LDB ressalta em seu Art. 28 sobre a oferta dessa educação básica nas escolas rurais, em que enfatiza a adaptação às suas necessidades peculiares da vida rural de cada região.

Em 2003, foi criada a Lei 10.639/2003 com o intuito de alterar a LDB, que torna obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na educação Básica de todo País. Acredita-se que ainda existam escolas que não fazem o que a lei orienta e exige. Portanto, essas escolas não cumprem o papel de levar às crianças um novo conhecimento cultural em prol de um respeito mútuo e coletivo (MAIA, 2012). A lei destaca ainda um objetivo geral claro e direcionado a uma mudança nas salas de aula em escolas brasileiras, segue relatando a pretensão de,

Promover a valorização e o reconhecimento da diversidade étnico-racial na educação brasileira a partir do enfrentamento estratégico de culturas e práticas discriminatórias e racistas institucionalizadas presentes no cotidiano das escolas e nos sistemas de ensino que excluem e penalizam crianças, jovens e adultos negros e comprometem a garantia do direito à educação de qualidade de todos e todas (MAIA, 2012, p. 25).

Assim, é indispensável um programa de formação de professores que realmente se preocupe em pautar no currículo o que a historiografia omitiu durante muitos anos. Mas, para ser analisado e estudado o papel do negro na história do Brasil é necessário que esse assunto seja articulado entre educadores, diretores, docentes, juntamente com os membros das comunidades. Esse repasse de ensinamento aos alunos das escolas não é somente para os negros e/ou as comunidades remanescentes de quilombolas, mas sim todos são convocados para fazer uma releitura do negro na história brasileira, para se ter uma compreensão dessa história em sua totalidade de reafirmamento e respeito.

## **CONTRIBUIÇÕES PARA O CONTEXTO ESCOLAR PARNAIBANO**

A pesquisa exposta tem a intenção de contribuir com a educação, em especial, com o ensino de História e Afro-Brasileira nas escolas da cidade de Parnaíba. A Lei Federal 10.639/2003, altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9.394/96, tornando obrigatório o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana no currículo escolar da educação básica.

Em consequência disso, cria as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnicorraciais que estabelece a inclusão de conteúdos sobre a história e a cultura africana e afro-brasileira no currículo e orienta novas práticas e atitudes pedagógicas no

processo de formação nacional. Para Santos (1992), o professor deve procurar ter uma nova visão diante do aluno, percebendo que o discente é um sujeito reflexivo e crítico para enfrentar o mundo que o espera, o autor ressalta que:

Nesse contexto, novo professor passa a ser exigido. Não mais aquele professor tradicional. Torna-se necessário reestruturar também os processos didático-pedagógicos. Não há lugar para a prática pedagógica impositiva, que prescreve normas a serem seguidas. O professor deve levar em conta, agora, que o aluno deve ser visto como sujeito, como ator reflexivo. Terá de prepará-lo para que seja capaz de expressar, saiba trabalhar em grupo, tenha iniciativas, saiba enfrentar problemas, apresente flexibilidade mental e força psíquica para suportar as exigências do mercado de trabalho. (SANTOS, 1992, p. 23)

Assim, observa-se na fala do autor, que a mudança na prática em sala de aula deste professor e a maneira com a qual este enfrenta os desafios oriundos dos alunos, é relevante para a articulação didática e assim o professor construir diálogos satisfatório com os mesmos. Portanto, compreende que a escola quanto academia de instrução e disciplinamento, deve preocupar-se com a valorização educacional, não se esquecendo do comprometimento da cultura de cada povo, seja africanos, índios, brancos, europeu etc.

## **METODOLOGIA**

Esta pesquisa foi realizada em uma escola na cidade de Parnaíba – PI, especificamente no Ensino Médio, com o intuito de compreender como está sendo repassado o ensino da Lei 10.639/2003. Foram realizado com os três professores de História do Ensino Médio da escola.

Para darmos prosseguimento à realização desta pesquisa, é importante destacar que foi feita uma análise e interpretação da Lei nº 10.639/2003, como também alguns documentos que servem de base para a elaboração desta lei ao decorrer da sua implementação. Ao aprofundarmos a análise da lei, tivemos também como base alguns vídeos e entrevistas da Ex-ministra das Relações étnicos raciais, Nilma Lino Gomes, pois ela traz um panorama dos benefícios da lei e como trabalhar em sala de aula e no ambiente escolar.

Este foi de grande valia para a realização desta pesquisa, após a análise das fontes (Plano de aula, PPP, Livro didático) – realizar as observações dos professores em sala de aula e logo após, foi realizada as entrevistas com três professores da rede pública na escola do ensino médio da cidade de Parnaíba – PI, sendo a seguinte escola: Unidade Escolar Cândido Oliveira. O propósito destas entrevistas, foi captar informações através dos colaboradores da

pesquisa, como está sendo desenvolvido o trabalho por eles em sala de aula no que diz respeito à Lei nº 10.639/2003 e quais suas opiniões em relação a esta lei.

Os sujeitos da pesquisa foram três professores(as) da disciplina de história no ensino médio. Utilizaremos como critérios de escolha dos professores: (i) ser Licenciado em História e, (ii) ter no mínimo cinco anos de docência. Com estes colaboradores, pretendemos obter informações através da entrevista e da observação de como eles trabalham a Lei nº 10.639/2003 em sala de aula.

Portanto, a partir da implementação da lei será observada quais dificuldades os professores enfrentam com a questão do material didático e qual o tipo de abordagem que eles trazem sobre a Lei dentro do plano de aula, em seu planejamento. Diante dessa realidade, pudemos perceber ou não se esses professores estão sobrecarregados em ensinar outros assuntos, daí o distanciamento deles em aprofundar o conteúdo da história e cultura afro-brasileiro e africano.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Nesse tópico da pesquisa, apresentaremos algumas falas dos sujeitos participantes da pesquisa, em que colaboraram na análise prática da Lei nº 10.639/2003, no ensino médio na cidade de Parnaíba. Com a contribuição da história oral que foi de grande relevância para a realização desta pesquisa.

Dessa forma, a história oral tem como foco a memória humana e a habilidade de conseguir rememorar o passado vivido. Essa contemporaneidade dos temas pesquisados é relevante, pois é o alcance de fatos de um passado não muito distante, que essa memória do ser humano consiga alcançar e lembrar suas participações dos momentos vividos. Para Matos e Senna (2011) “Não é somente a lembrança de certo indivíduo, mas de um indivíduo inserido em um contexto familiar ou social, por exemplo, de tal forma que suas lembranças são permeadas por inferências coletivas, moralizantes ou não”.

Dessa forma, a intenção dessa pesquisa quando falamos de educação da história e cultura afro-brasileira e africana no meio escolar é analisar se essas escolas estão trabalhando para desconstruir um círculo de marginalização contra a população negra, pois a escola tem o papel direto pelo processo de socialização em diferentes núcleos familiares, sociais, econômicos, religiosos e étnicos. A esse respeito, os professores ao serem indagados acerca do seu entendimento da Lei nº 10.639/2003 obtivemos as seguintes respostas:

Professor A: É uma lei muito importante, porque ela torna obrigatório o ensino de história da África. Mas com essa obrigatoriedade começa a constar nos livros mais detalhes sobre a África, pois a África é o berço do ser humano como a gente conhece. Porque o nosso povo é formado de um terço, ou até um pouco mais, o povo brasileiro ele é formado por negros trazidos da África escravizados que se juntaram aos portugueses e outros europeus que vieram morar por aqui principalmente os portugueses e aos nativos da terra os chamados índios.

É notório na fala do docente que a lei é muito importante, tendo em vista, que se trata em trabalhar a obrigatoriedade do ensino da África. Ele acrescenta ainda, que a África é o berço da humanidade. É relevante mencionar que o Brasil é formado por uma grande parte de negros, que desde o início do processo de formação colonial, foram trazidos para serem escravizados. Entretanto, fazer o resgate deste povo na educação escolar é fundamental, pois contribui para as diversidades dos grupos étnicos que compõem a sociedade brasileira.

Dessa maneira, é importante ressaltar que a imagem do negro e do continente africano por muito tempo foi e, é vista de forma marginalizada pela população brasileira, porque tinha o homem branco como símbolo de divindade por conta da cor da sua pele, já os negros eram vistos como coisa, existiam apenas para trabalhar, sem nenhum valor na sociedade. Sendo assim, desconstruir essa imagem que a população brasileira tem contra o negro é fundamental o papel do professor.

Professor B: Essa lei só veio a ajudar mais ainda nesta causa que serve de horizonte para a cultura afro-descendente, porque a gente percebe que mesmo com essa lei, ainda se deixa passar muita coisa e com relação aos alunos mesmo eles tendo um fundamental tranquilo e terminando o ensino médio, mas têm coisas que eles não têm a mínima idéia da evolução que teve o papel dos negros no mundo, no caso aqui o Brasil, então essa lei só veio agregar valores para o conhecimento da cultura afro-descendente e afro-brasileiro no nosso país.

Pode-se analisar, portanto, que na fala do docente que a lei é fundamental, pois ela veio contribuir para que a história e cultura dos afro-brasileiros dentro da sala de aula fossem mais evidentes, porque o negro teve um papel fundamental no mundo. Portanto, o Estado brasileiro a partir dessa lei tenta garantir à população negra a efetivação de igualdades dos direitos étnicos nas escolas, uma vez que este país tem a obrigação de combater a discriminação bem como as demais formas de intolerância contra os negros. Então, trabalhar a temática referente à população negra na escola é relevante, porque pode trazer discussões de assuntos que foram silenciados durante muito tempo na sociedade brasileira. Entretanto, estudar a história dos

africanos e dos afro-brasileiros significa ampliar o foco para a diversidade cultural, social, econômica e racial existente em nosso país. Diante disso:

Professora C: Ela é uma lei que fala da questão de ensinar a história da cultura afro-brasileira nas escolas, na verdade ela faz essa obrigatoriedade de se ensinar essa temática e eu acho que é uma lei muito positiva, porque ela acaba inserindo uma discussão sobre a educação das relações étnica raciais, não só em sala de aula que trás essa questão, mas pra nós professores, no meio acadêmico como um todo porque a partir dessa lei essa temática passou a ser bem discutida por isso que acho ser bem relevante.

É importante ressaltar, que uma das decorrências que vem atrelada as práticas de preconceitos contra os negros é o sentimento de desprezo. Nesse cenário, a escola tem sido considerada historicamente um espaço de repercussão e reprodução do racismo. Este por sua vez afeta diretamente as relações humanas. Portanto, é através de políticas afirmativas como a Lei nº 10.639/03 que possamos discutir na comunidade escolar sobre a verdadeira situação do negro, e aí sim, estará dando os passos para a cultura e valorização da identidade negra, e com isso trazendo o reconhecimento positivo do negro dentro da nossa sociedade. Desta maneira partindo para outro questionamento sobre a contribuição da lei no ambiente escolar, os entrevistados relataram:

Professor A: Eu acredito que ela ainda não tenha dado tempo de promover uma melhoria, porque essas melhorias costumam acontecer de forma lenta, algo que você começa a trabalhar no livro ou na sala de aula vai repercutir algum tempo depois. A gente ver melhor os livros trabalhando mais esses assuntos e de certa forma contribui, mas ainda está longe do esperado. Pois ela assim pra gente diminuir mesmo realmente a questão do preconceito e do racismo.

Percebemos que a esta lei contribuiu, pois diminuiu o preconceito dentro do ambiente escolar, mesmo que lentamente. Entretanto, com o passar do tempo esta lei se tornará ainda mais importante, já que acreditamos que o espaço escolar é extremamente relevante no âmbito de discutir as diferenças. Com isso, coloca os jovens para refletir sobre a valorização da história e cultura afro-brasileira, pois sabemos que muitos adolescentes tratam a ideia do racismo de forma natural, Segundo Brito (2012, p. 24) “o melhor espaço para aplicação da referida lei é no Ensino Médio. Dentro dessa reflexão, a intenção é conscientizar os alunos que estão em fase de descoberta [...] uma vez que muitos não sabem a grandeza que o negro teve e tem na sociedade brasileira”.

Todo preconceito racial que ainda existe nas salas de aula são reflexos da construção histórica da sociedade brasileira, porque por muito tempo ao longo da história foram desenvolvidas teorias que buscavam comprovar a superioridade da raça branca aos demais. Porém, hoje a questão é quebrar com essa visão unilateral fazendo com que a educação seja para a diversidade. Dessa forma,

Professor B: Ela contribui porque nós temos apoio, quando você ta falando de algo com relação ao negro você diz que está apoiada na lei tal, então não tem como você dizer não, e uma coisa que a gente percebe e com isso leva os governos a adotarem medidas em prol de que o aluno venha ter conhecimento, mas acredito que só veio mesmo pra agregar valores.

Dessa forma, é relevante a contribuição da lei, porque a partir da mesma não tem como o Sistema Educacional dizer “não” à aplicabilidade da lei, e com isso o mesmo tem que trazer medidas em prol do conhecimento da história e cultura afro-brasileira e africana nas escolas. Assim, a instituição escolar tem a função de abrir os olhos dos alunos no que se refere à história de um continente marcado por diversidade e complexidade.

Sabemos que são muitas as dificuldades encontradas pelo professor em articular meios para diminuir os preconceitos em sala de aula, pois no mundo em que vivemos, culturalmente existem pessoas que discriminam outras pelo simples fato de serem da cor negra, de religião e culturas diferentes. Assim ao serem indagados sobre as dificuldades que enfrentam para a aplicabilidade da Lei n<sup>o</sup> 10.639/03 em sala de aula, os docentes responderam:

Professor A: Dificuldades é a questão de tempo, pois é muito complicado, porque duas aulas por semana pra se trabalhar História Geral, História do Brasil e ainda tentar colocar um pouco de história do Piauí, não dá. Então é assim, a gente tem duas aulas por semana de 45 minutos onde temos que trabalhar um tema de cunho geral, outros de cunho nacional como eu já falei e acaba ficando muito limitado não apenas com a história da África entre si, mas com todos os assuntos.

É perceptível na fala do docente a grande dificuldade que o mesmo tem de aplicar a temática de história e cultura afro-brasileira e africana em sala de aula. Ele nos chama atenção sobre o tempo, pois na escola tem somente duas aulas de história por semana, com duração de 45 minutos cada uma. E durante essas aulas deve-se abranger todo o percurso da História. Logo, o tempo não é suficiente já que o livro, na maioria das vezes, só trata dessa temática no final.

## CONCLUSÕES

A explanação da pesquisa aqui citada, mostra que abordamos uma investigação complexa, de cunho relevante para que possa contribuir com o meio acadêmico, social e profissional no campo Parnaibano com base nos dados que foram coletados. Acreditamos na contribuição dos dados levantados para se ter uma base satisfatória de como está a situação depois de 14 anos da Lei ser promulgada no Brasil. Dessa maneira, a colaboração dos professores investigados foram de extrema importância para a realização deste estudo, a fim de mostrar dados qualitativos desta pesquisa.

Assim, este estudo busca abrir espaço para a continuidade da investigação, e compreensão e a oportunidade de expressão desses sujeitos em relação a essa questão a ser debatida em sala de aula. Esta Lei não pode ser desconsiderada em seus atos didáticos, e sim articular meios em que venham encontrar soluções para alguns problemas enfrentados pelos docentes do ensino médio da cidade de Parnaíba.

O respeito pelo diferente deve ser trabalhado em todos os âmbitos do conhecimento, e a cultura afro-brasileira nos abre um leque de oportunidades, devido a suas inúmeras possibilidades de enfoque. Por isso, entendemos que esta pesquisa tem grande relevância social, cultural e acadêmica, pois entre tantos aspectos é preciso considerar que a Lei 10.639/2003 que traz o ensino obrigatório da História e Cultura Afro-Brasileiro e Africano no Ensino Fundamental e Médio das escolas públicas e privadas será de grande importância para atingir os estudantes a se apropriarem do conhecimento desta lei.

## REFERÊNCIAS

BRASIL, Congresso Nacional. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. 11. ed. Câmara dos Deputados, 2015.

\_\_\_\_\_. Congresso Nacional. **Lei Federal 10.639/2003**. Brasília, 2003.

BRITO, Danielly Benicio de. **A Lei 10.639/03 e o desafio de efeitos práticos**. Brasília: Centro Universitário de Brasília – UNICEUB, Faculdade de Ciências da Educação e Saúde – FACES, 2012.

FREIRE, Paulo. **Centro de Referência Educacional**. 2008. Disponível em: <http://www.portal.educacao.salvador.ba.gov.br>. Acesso em: 10.06.2017.

SANTOS, Oder José dos. **Pedagogia dos conflitos sociais**. Campinas: Papiurus, 1992. (Coleção Magistério: Formação e trabalho Pedagógico).

MAIA, Joseane. **Herança quilombola maranhense: história e estórias.** São Paulo: Paulinas, 2012. (Coleção educação em foco. Série educação, história e cultura).

MUNANGA, Kebengele. **O negro no Brasil de hoje.** São Paulo: Global, 2006.

SILVA, Geraldo da; ARAÚJO, Márcia. **Da interdição escolar às ações educacionais de sucesso: escolas do movimento negro e escolas profissionais, técnicas e tecnológicas.** In: ROMÃO, Jeruse (Org). História da Educação do Negro e outras histórias. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade: p. 65-68.